



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Portaria 031/2025

Itaporanga, 29/09/2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA”.

Artigo 1º Fica concedido o 1º Quinquênio nos termos do artigo 111 L.C. nº 188/2023, ao servidor municipal DANILO DO AMARAL ANGARTEN, CPF nº 276.482.118-23, correspondendo o adicional a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, referente, aos quais se incorporam para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 08/11/2018 a 11/06/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Art. 3º Esta portaria terá seus efeitos retroagindo a 11/06/2025

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ROBERTO BEZERRA
Presidente

Registrada e publicada em data supra.